ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

POJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025
DE 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Altera dispositivo da Resolução 027, de 22 de dezembro de 2023 - Regimento Interno, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA,** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Altera o art. 128, da Resolução 027, de 22 de dezembro de 2023 - Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 128. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 14h (quatorze horas), após a constatação de verificação da presença de, no mínimo, 1 /3 (um terço) dos membros da Câmara e terão a duração de até 3 (três) horas, ressalvados os acréscimos regimentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.

ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente

JUSTIFICATIVA

Este projeto de resolução altera o horário da sessão ordinária desta Casa Legislativa para as segundas-feiras, às 14 horas, e desta forma melhorar o atendimento dos Munícipes e funcionamento do processo legislativo.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a provação da respectiva resolução.

Mesa Diretiva da 9ª Legislatura – Biênio 2025-2026, FRG 12/03/2025

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º. Vice-Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º. Secretário

JOSÉ CARLOS BERNARDES
2º. Vice-Presidente

THAUANA PADILHA
2º. Secretária